12 de fevereiro de 1993 e na Lei Complementar Estadual nº 057,

12 de fevereiro de 1993 e na Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de julho de 2006, (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);
CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público fiscalizar, através da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém, as entidades sociais que tenham sede ou atuem no município de Belém, nos moldes dos artigos 127, caput, e 129, II, III, VI e IX da Constituição Federal; o artigo 55, IV, da Lei Complementar Estadual nº 57, de 06 de julho de 2006; os artigos 1º a 3º do Decreto-Lei nº 41, de 18 de novembro de 1966; Decisão do Conselho Nacional do Ministério Público, Corregedoria Nacional, Reclamação Disciplinar nº 1622/2011-16; artigo 16 da Resolução nº 004/2012-CPJ-MPPA, de 12 de março de 2012; CONSIDERANDO que o múnus ministerial abrange o exame de suas contas, a fiscalização do seu funcionamento, o controle da adequação da atividade da instituição a seus fins de legalidade e pertinência dos seus atos administrativos, podendo fiscalizar a aplicação dos recursos e promover tanto a anulação dos atos ilegais como a própria dissolução; CONSIDERANDO que é função do Ministério Público promover procedimento administrativo de apuração finalística de contas bem como, se necessário, inquérito civil público para averiguar eventuais irregularidades nas fundações e demais entidades de interesse social sem fins lucrativos mormente naquelas que recebem recursos públicos ou privados que tem fins assistenciais ou de interesse social; RESOLVE:

1) INSTAURAR procedimento administrativo preliminar para

RESOLVE:

I) INSTAURAR procedimento administrativo preliminar para apuração finalística das contas da entidade de interesse social CONGRESSO INTER.ISRAELITA DE SOC. NA AMAZONIA relativa ao ano-calendário 2011;

III) AUTUAR a presente portaria, com seu registro em livro próprio da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca

de Belém; III) PUBLICAR a presente portaria no Diário Oficial do Estado

III) JUNTAR aos autos cópias da ata de constituição e do Estatuto do(a) CONGRESSO INTER.ISRAELITA DE SOC. NA AMAZONIA; V) NOTIFICAR o(a) Sr(a). Responsável Legal do(a) CONGRESSO INTER.ISRAELITA DE SOC. NA AMAZONIA, a fim de apresentar, até o dia 30/09/2012, a prestação de contas do ano-calendário de 2011; VI) NOMEAR, sob compromisso para secretariar os trabalhos,

atuando neste procedimento preliminar de prestação de contas, o(a) Sr(a). DOUGLAS JOSE DE PINHO, Auxiliar de Administração do Ministério Público do Estado do Pará;

Após, voltem-me conclusos para novas deliberações.

RODIER BARATA ATAIDE
Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social.

NOTIFICAÇÃO E PORTARIA Nº 219/2012-PAPPCF/PJFMF NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 441535 NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO
Responsável Legal do(a) CONS. DA COMUN. EXEC. PENAL DE AUGUSTO CO RREA
AV. MAGALHAES BARATA, N. 282, SANTA CRUZ - AUGUSTO CORREA - PA - CEP: 68610-000
A 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial nos termos dos artigos 127 e 129 inciso II (serviços de relevância pública) da CF, artigo 26, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.625/93 e dos artigos 3º do Decreto Lei nº 41 de 18/11/66 e art. 31 da Lei nº 8.742/93 (LOAS), NOTIFICA Vossa Senhoria a entregar até o dia 30/09/2012, na sede desta Promotoria, sito Ministério Público, Anexo I, Trav. Ángelo Custódio, nº 36, Telefone: 4008-0458, a PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2011, referentes ao recebimento das verbas públicas, conforme abaixo, assim como outras doações particulares. particulares. CONVENENTE N° DO CONVENIO VALOR (R\$) SUSIPE 36.960,00-

Anual
O programa de prestação de contas encontra-se no endereço www.mp.pa.gov.br - (fazer download do sistema SICAP-Prestação
de Contas, Ano-Base 2011, Versão 2012) ou na 1ª Promotoria de
Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social,
Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial, no horário de
08:00 às 14:00 horas, mediante entrega de um CD virgem. Na
mesma ocasião V. Sa. receberá o CD com o programa gravado.

Segue em anexo Roteiro da documentação necessária a ser encaminhada juntamente com a Prestação de Contas a esta

Cientifico-o(a) que a apresentação incompleta da documentação contábil de aferição de contas poderá importar na desaprovação das mesmas.

das mesmas. Cientifico-o(a) ainda de que o não atendimento injustificado importará na imediata adoção de todas as medidas legais cabíveis inclusive ação judicial de prestação de contas. Belém, 15 de Julho de 2012. RODIER BARATA ATAIDE

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social,

riolitor de Justiça de lutela das rundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial, em exercício PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL, FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE BELÉM ROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICAS PORTARIA Nº 219/2012-PAPPCF/PJFMF O MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, através da Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial com fundamento nas disposições constitucionais legais; CONSIDERANDO que o(a) CONS. DA COMUN. EXEC. PEÑAL DE AUGUSTO CORREA no ano-calendário de 2011 recebeu recursos públicos e privados

que totalizaram a importância de R\$36.960,00 (TRINTA E SEIS MIL E NOVECENTOS E SESSENTA REAIS);
CONSIDERANDO que o Plano Geral de Atuação do Ministério Público do Estado do Pará, na área de direitos sociais fundamentais, implementa ações visando o combate à corrupção e à improbidade administrativa, na utilização dos recursos destinados ao terceiro setor sobretudo àqueles disponibilizados às fundações de direito privado e às entidades de interesse social ou

assistencial; CONSIDERANDO as funções institucionais do Ministério Público previstas nos artigos 127 e 129 da Constituição Federal, na Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993 e na Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de julho de 2006, (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado

do Pará);
CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público fiscalizar, através da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém, as entidades sociais que tenham sede ou atuem no municipio de Belém, nos moldes dos artigos 127, caput, e 129, II, III, VI e IX da Constituição Federal; o artigo 55, IV, da Lei Complementar Estadual nº 57, de 06 de julho de 2006; os artigos 1º a 3º do Decreto-Lei nº 41, de 18 de novembro de 1966; Decisão do Conselho Nacional do Ministério Público, Corregedoria Nacional, Reclamação Disciplinar nº 1622/2011-16; artigo 16 da Resolução nº 004/2012-CPJ-MPPA, de 12 de março de 2012; CONSIDERANDO que o múnus ministerial abrange o exame de suas contas, a fiscalização do seu funcionamento, o controle da adequação da atividade da instituição a seus fins de legalidade e pertinência dos seus atos administrativos, podendo fiscalizar a aplicação dos recursos e promover tanto a anulação dos atos ilegais como a própria dissolução;

a aplicação dos recursos e promover tanto a anulação dos atos ilegais como a própria dissolução; CONSIDERANDO que é função do Ministério Público promover procedimento administrativo de apuração finalística de contas bem como, se necessário, inquérito civil público para averiguar eventuais irregularidades nas fundações e demais entidades de interesse social sem fins lucrativos mormente naquelas que recebem recursos públicos ou privados que tem fins assistenciais ou de interesse social; RESOLVE:

RESOLVE:

1) INSTAURAR procedimento administrativo preliminar para apuração finalística das contas da entidade de interesse social CONS. DA COMUN. EXEC. PENAL DE AUGUSTO CORREA relativa ao ano-calendário 2011;

11) AUTUAR a presente portaria, com seu registro em livro próprio da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Relám:

PUBLÍCAR a presente portaria no Diário Oficial do Estado; III) JUNTAR aos autos cópias da ata de constituição e do Estatuto do(a) CONS. DA COMUN. EXEC. PENAL DE AUGUSTO CORREA; V) NOTIFICAR o(a) Sr(a). Responsável Legal do(a) CONS. DA COMUN. EXEC. PENAL DE AUGUSTO CORREA, a fim de apresentar, até o dia 30/09/2012, a prestação de contas do ano-

de 2011; VI) NOMEAR, sob compromisso para secretariar os trabalhos, atuando neste procedimento preliminar de prestação de contas, o(a) Sr(a). DOUGLAS JOSE DE PINHO, Auxiliar de Administração do Ministério Público do Estado do Pará;

Após, voltem-me conclusos para novas deliberações. Belém, 15 de Julho de 2012. RODIER BARATA ATAIDE

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social,

nteresse Social,
alência e Recuperação Judicial e Extrajudicial, em exercício
NOTIFICAÇÃO E PORTARIA № 220/2012-PAPPCF/PJFMF
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 441537
N O T I F I C A Ç Ã O

Ilmo(a). Sr(a). Responsável Legal do(a) CONS. ESC. DA EEETEC. DO ESTADO DO PARA-E ETEPA

PARA-E ETEPA
RUA MONSENHOR JOSE MARIA AZEVEDO, S/N, CAMPINA - BELEM
- PA - CEP : 66813-030
A 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades
de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial
nos termos dos artigos 127 e 129 inciso II (serviços de relevância
pública) da CF, artigo 26, inciso I, alínea "a" da Lei n° 8.625/93 e
dos artigos 3° do Decreto Lei n° 41 de 18/11/66 e art. 31 da Lei
n° 8.742/93 (LOAS), NOTIFICA Vossa Senhoria a entregar até o
dia 30/09/2012, na sede desta Promotoria, sito Ministério Público,
Anexo I, Trav. Angelo Custódio, n° 36, Telefone: 4008-0458, a
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2011, referentes ao recebimento das
verbas públicas, conforme abaixo, assim como outras doações
particulares. particulares.

CONVENENTE N° DO CONVENIO VALOR (R\$) SEDUC 67.250,00-

O programa de prestação de contas encontra-se no endereço - www.mp.pa.gov.br - (fazer download do sistema SICAP-Prestação de Contas, Ano-Base 2011, Versão 2012) ou na 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Balância e Recuperação Judicial e Extra-judicial, no horário de 08:00 às 14:00 horas, mediante entrega de um CD virgem. Na mesma ocasião V. Sa. receberá o CD com o programa gravado. Segue em anexo Roteiro da documentação necessária a ser encaminhada juntamente com a Prestação de Contas a esta

Promotoria.

Cientifico-o(a) que a apresentação incompleta da documentação contábil de aferição de contas poderá importar na desaprovação das mesmas.

Cientifico-o(a) ainda de que o não atendimento injustificado importará na imediata adoção de todas as medidas legais cabíveis inclusive ação judicial de prestação de contas. Belém, 15 de Julho de 2012. RODIER BARATA ATAIDE

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social.

Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial, em exercício

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E
ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL,
FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DA
COMARCA DE BELÉM
ROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR DE
PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICAS

PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICAS
PORTARIA N° 220/2012-PAPPCF/PJFMF
O MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, através da
Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de
Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial
com fundamento nas disposições constitucionais legais;
CONSIDERANDO que o(a) CONS. ESC. DA EEETEC. DO ESTADO
DO PARA-EETEPA no ano-calendário de 2011 recebeu recursos
públicos e privados que totalizaram a importância de R\$67.250,00
(SESSENTA E SETE MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS);
CONSIDERANDO que o Plano Geral de Atuação do Ministério
Público do Estado do Pará, na área de direitos sociais fundamentais,
implementa ações visando o combate à corrupção e à improbidade
administrativa, na utilização dos recursos destinados ao terceiro
setor sobretudo àqueles disponibilizados às fundações de direito
privado e às entidades de interesse social ou assistencial;
CONSIDERANDO as funções institucionais do Ministério Público
previstas nos artigos 127 e 129 da Constituição Federal, na Lei n°
8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de
fevereiro de 1993 e na Lei Complementar Estadual n° 057, de 06
de julho de 2006, (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do
Pará);
CONSIDERANDO que caba ao Ministério Público fiscalizar através

Para);
CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público fiscalizar, através da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém, as entidades sociais que tenham sede ou atuem no município de Belém, nos moldes dos artigos 127, caput, e 129, II, III, VI e IX da Constituição Federal; o artigo 55, IV, da Lei Complementar Estadual nº 57, de 06 de julho de 2006; os artigos 1º a 3º do Decreto-Lei nº 41, de 18 de novembro de 1966; Decisão do Conselho Nacional do Ministério Público, Corregedoria Nacional, Reclamação Disciplinar nº 1622/2011-16; artigo 16 da Resolução nº 004/2012-CPJ-MPPA, de 12 de março de 2012; CONSIDERANDO que o múnus ministerial abrange o exame de suas contas, a fiscalização do seu funcionamento, o controle da adequação da atividade da instituição a seus fins de legalidade e pertinência dos seus atos administrativos, podendo fiscalizar a aplicação dos recursos e promover tanto a anulação dos atos ilegais como a própria dissolução; CONSIDERANDO que é função do Ministério Público promover procedimento administrativo de apuração finalística de contas bem como, se necessário, inquérito civil público para averiguar eventuais irregularidades nas fundações e demais entidades de interesse social sem fins lucrativos mormente naquelas que recebem recursos públicos ou privados que tem fins assistenciais ou de interesse social; PECOLVE-CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público fiscalizar, através

social:

RESOLVE 1) INSTAURAR procedimento administrativo preliminar para apuração finalística das contas da entidade de interesse social CONS. ESC. DA EEETEC. DO ESTADO DO PARA-EETEPA relativa ao ano-calendário 2011;

allo-caleiluatio 2011, III) AUTUAR a presente portaria, com seu registro em livro próprio da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca

de Belém;
III) PUBLICAR a presente portaria no Diário Oficial do Estado;
IV) JUNTAR aos autos cópias da ata de constituição e do Estatuto do(a) CONS. ESC. DA EEETEC. DO ESTADO DO PARA-EETEPA;
V) NOTIFICAR o(a) Sr(a). Responsável Legal do(a) CONS. ESC. DA EEETEC. DO ESTADO DO PARA-EETEPA, a fim de apresentar, até o dia 30/09/2012, a prestação de contas do ano-calendário de 2011; VI) NOMEAR, sob compromisso para secretariar os trabalhos, atuando neste procedimento preliminar de prestação de contas, o(a) Sr(a). DOUGLAS JOSE DE PINHO, Auxiliar de Administração do Ministério Público do Estado do Pará; Após, voltem-me conclusos para novas deliberações.
Belém, 15 de Julho de 2012.
RODIER BARATA ATAIDE

RODIER BARATA ATAIDE

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social,

Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial, em exercício

Municípios

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 441471 PORTARIA Nº 065/2012

TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 058/2012, QUE NOMEOU O SERVIDOR CLAUBER RAFAEL BOTELHO DA SILVA PARA O CARGO DE AUXILIAR TÉCNICO DE INFORMÁTICA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, usando das prerrogativas que lhe concedem artigo 19, inciso IV, alínea "a" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Parauapebas;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar sem efeito a nomeação do candidato **CLAUBER RAFAEL BOTELHO DA SILVA**, constante da Portaria nº 058/2012, de 28 de agosto de 2012, publicada na Imprensa Oficial do Estado do Pará em 29 de agosto de 2012, Edição 32230, Publicação nº 429082, para provimento do cargo de Auxiliar Técnico de Informática, em face da desistência formalmente apresentada pelo mencionado candidato.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Parauapebas, 19 de setembro de 2012. José Alves de Lima

Presidente da Mesa Diretora

